



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 636, de 24 de Fevereiro de 1962.

Ementa: Autoriza perdão de débito que tem com o município, o senhor Joaquim José da Silva.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder o perdão da dívida que tem com o município, o senhor Joaquim José da Silva, no valor de Cr\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 24 de Fevereiro de 1962.

Dionísio de Deus Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário